

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE TOCANTINS

ANO V, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO 329

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO 018/2025

Natividade - TO, 10 de fevereiro de 2025.

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE NATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal a Lei 55/2016 e Art 2º da Lei Complementar 04/2017, que cria o Conselho Municipal de Turismo de Natividade e dispõe das cadeiras vigentes, o COMTUR que tem por objetivo principal formular e programar a Política Municipal de Turismo, visando criar condições para o aperfeiçoamento e o desenvolvimento, em bases sustentáveis, da atividade turística no Município de Natividade de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes e turistas e o resguardo do patrimônio natural e cultural da região.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR elegeu seus membros por meio de votação das Entidades e Instituições, assim como os seus membros titulares elegeu a sua Diretoria, na forma disposta da Lei 55/2016 e Art 2º da Lei Complementar 04/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação o Conselho de Turismo, após o pedido de afastamento com data de 25/06/2024 da Presidente eleita anteriormente;

CONSIDERANDO as exigências do Ministério do Turismo para adesão a programas, projetos e para a captação de recursos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE NATIVIDADE-TO, os novos membros Titulares e Suplentes do COMTUR, com mandato entre 04/02/2025 e 03/02/2027.

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Edio Elias Borges Junior
Vice-Presidente: Bruna Coelho Alves Meneses
1º Secretário: Ronaldo Soares Braga Junior
2º Secretário: Fabrina Moreno Suarte Rodrigues

CONSELHEIROS:

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Bruna Coelho Alves Meneses
Suplente: Justino Camelo Rocha

Representantes da Prefeitura Municipal

Titular: Ronaldo Soares Braga Junior
Suplente: Rodrigo Nunes Benevides do Rosário

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores

Titular: José Ricardo Pinto de Cerqueira
Suplente: Regilda Cardoso da Silva

Representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Titular: Cejane Pacini Leal Muniz
Suplente: Karen Gonçalves de Araújo Antero

Representantes dos Guias e Condutores

Titular: Jorge Augusto Suarte Oliveira
Suplente: Wester Henner Jacobina Didó e Silva

Representantes das Agência e Receptivos Turísticos

Titular: Simone Camelo Araújo
Suplente: Flávio Pereira de Souza

Representantes de Alimentos e Bebidas

Titular: Fabrina Moreno Suarte Rodrigues
Suplente: Zoélia Nunes

Representantes dos Atrativos Turísticos

Titular: Livia Cerqueira Nunes da Silva
Suplente: Juvenal Alexandre Alencar

Representantes da Associação Comunitária Cultural de Natividade - ASCCUNA

Titular: Verônica Tavares de Albuquerque
Suplente: Tania das Mercês Nunes Cerqueira

Representantes da Cultura Popular

Titular: Noemi Nunes de Cerqueira
Suplente: Maria José Oliveira Machado

Representantes dos Meios de Hospedagem

Titular: Edio Elias Borges Junior
Suplente: Reginaldo Félix

Art. 2º A mesa diretora em vigência fica composta pelos seguintes membros:

Presidente Interino - Edio Elias Borges Junior (Representante dos Meios de Hospedagem)

Vice-Presidente - Ronaldo Soares Braga Junior (Representante do Município)

1ª Secretária - Bruna Coelho Alves Meneses (Secretaria Municipal Turismo e Cultura)

Art. 3ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 05 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE,
Estado do Tocantins, a 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INSTAURADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da Lei:

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO que a interrupção das ações constitui crime de responsabilidade dos administradores e, pelas razões elencadas neste ato pode-se verificar a essencialidade do objeto;

CONSIDERANDO que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo Setor de Compras.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal declarando previsão orçamentária e a informação de disponibilidade financeira da Secretaria de Finanças com previsão financeira.

CONSIDERANDO o valor medio retirado dos orçamentos apresentados, pela qual enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 atualizada pelo do Decreto Federal nº 12.343/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com observância do disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Especial n. 14.133/2021, atualizada pelo do Decreto Federal nº 12.343/2024. Constitui objeto a aquisição de materiais, copa cozinha, higiene, limpeza e descartáveis, para atender as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Natividade Tocantins/Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, através de publicação de aviso de dispensa de licitação através do Diário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Natividade/TO, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Natividade/TO, convida empresas interessadas, a encaminhar cotação de preços para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE TOCANTINS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA, o preço atual de mercado, e com entrega de acordo com Termo de Referência. Os interessados deverão encaminhar propostas dentro prazo legal do dia 11/02/2025 até dia 13/02/2025 previsto no artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Natividade/TO. O Termo Referência poderá ser retirado junto a Diretoria de Compras das 7h às 13h de segunda à sexta-feira, por e-mail: sec.de.administracao@natividade.to.gov.br ou pelo site <https://www.natividade.to.gov.br/>.

Natividade - TO, 10 de fevereiro de 2025.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal